

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
<b>Despacho</b>	NP: os161wpq <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 10/04/2024 Projeto de resolução nº 237/2024 Protocolo nº 3329/2024 Processo nº 1065/2024	
<b>Autor:</b> Dep. Valdir Barranco		

**Concede Título de Cidadã Mato-Grossense a  
Senhora Maria Eila Chaves Nogueira.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Concede Título de Cidadã Mato-Grossense a Senhora **Maria Eila Chaves Nogueira**, pelos relevantes trabalhos prestados ao Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### **JUSTIFICATIVA**

Maria Eila Chaves Nogueira nasceu em São João do Jaguaribe, Ceará, em 12 de abril de 1962. Em janeiro de 1988, chegou ao estado de Mato Grosso, onde começou a trilhar sua trajetória profissional e social.

Com uma sólida formação e comprometimento, Maria Eila ingressou na Assembleia Legislativa de Mato Grosso como técnica legislativa, contribuindo ativamente com o funcionamento do legislativo estadual durante sete anos, até maio de 1988.

Posteriormente, direcionou sua expertise e dedicação para a área da educação e inclusão social, ao integrar a equipe da Associação Pestalozzi de Cuiabá em maio de 2000, onde assumiu o cargo de Diretora Pedagógica. Desde então, tem se destacado pelo seu trabalho incansável e apaixonado em prol das pessoas com deficiência intelectual e múltipla.

Com um enfoque exclusivamente educacional e social, Maria Eila tem demonstrado amor e profissionalismo em todas as suas ações, buscando promover o desenvolvimento e a inclusão dessas pessoas na sociedade, tornando-se uma referência no estado de Mato Grosso. Sua dedicação exemplar e sua contribuição significativa para o bem-estar e o progresso da comunidade merecem reconhecimento e gratidão.



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 09 de Abril de 2024

**Valdir Barranco**  
Deputado Estadual